

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)– EGPA

1. UNIDADE REQUISITANTE

ÓRGÃO:	EGPA
SETOR RESPONSÁVEL:	Diretoria de Educação Executiva-DEE

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda visa atender solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social (SESDS), formalizada por meio do Ofício nº 105/2025 – SESDS/DEPEN/GCMA, para **contratação de profissional técnico especializado para ministrar o Curso de Qualificação ao Porte de Arma de Fogo** destinado aos agentes da Guarda Civil Municipal de Ananindeua (GCMA). A capacitação constitui medida obrigatória para cumprimento das exigências previstas na Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) e na Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), sendo requisito indispensável para habilitação, manutenção e exercício do porte funcional de arma de fogo pelos agentes públicos.

Além da prestação dos serviços de instrução técnica especializada, a contratação deverá contemplar a disponibilização, pelo profissional contratado, de local adequado, seguro, regularizado e apto à realização das aulas práticas de armamento e tiro, observando-se as exigências legais, normas de segurança e requisitos técnicos aplicáveis à atividade.

A contratação pretendida busca assegurar a adequada qualificação técnica dos servidores, garantindo o pleno atendimento das exigências operacionais, pedagógicas e legais relacionadas ao objeto.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de profissional especializado para prestação de serviços de instrução técnica no Curso de Qualificação ao Porte

de Arma de Fogo da Guarda Civil Municipal de Ananindeua (GCMA), incluindo a disponibilização de local apropriado e infraestrutura necessária à realização das aulas práticas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá ser executado por profissional devidamente habilitado e credenciado junto à Polícia Federal como Instrutor de Armamento e Tiro (IAT), possuindo comprovada experiência e notória especialização na área.

O profissional contratado deverá:

- ministrar pessoalmente os conteúdos teóricos e práticos do curso;
- possuir credenciamento válido junto à Polícia Federal;
- apresentar documentação comprobatória da experiência técnica e profissional;
- disponibilizar local adequado, regularizado e seguro para realização das aulas práticas;
- garantir que o local disponibilizado atenda às normas de segurança, capacidade operacional e exigências legais aplicáveis;
- executar os serviços conforme cronograma definido em conjunto com a SESDS.

Previsão de realização: conforme cronograma a ser definido pela SESDS.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

- Público-alvo: 173 Guardas Civis Municipais.
- Estrutura: 4 turmas.
- Carga horária total: 400 (quatrocentas) horas-aula, distribuídas da seguinte forma por turma:
 1. Armamento e Tiro I (Teoria): 35 horas/aula.
 2. Armamento e Tiro II (Prática): 65 horas/aula.

Infraestrutura: Disponibilização, pelo contratado, de local apropriado para realização das aulas práticas.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

valor estimado para a contratação será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser confirmado por meio de pesquisa de preços que considere serviços de complexidade e expertise equivalentes.

7. PREVISÃO DE DATA PARA A CONTRATAÇÃO

A execução do serviço deverá ocorrer **durante a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025**, firmado com a SESDS. O cronograma detalhado será definido em conjunto com a referida Secretaria.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta fundamenta-se na hipótese de **Inexigibilidade de Licitação**, prevista no **Art. 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**. A escolha recai sobre o profissional **CLEBER SILVA SIQUEIRA**, em razão da comprovada experiência na área, destacando-se:

I – Atuação como Instrutor do Exército Brasileiro;

II – Atuação como Embaixador e Instrutor Taurus/CBC;

III – Experiência comprovada na capacitação e treinamento de agentes de segurança pública;

IV – Credenciamento específico perante a Polícia Federal;

V – Disponibilização de local apropriado, regularizado e adequado para a realização das atividades práticas;

VI – Oferta de solução integrada contemplando instrução especializada e infraestrutura necessária para a adequada execução do objeto.

9. DECLARAÇÃO DE ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

(X) A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

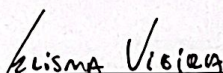
() A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, justificando-se a sua inclusão pela necessidade superveniente, decorrente da formalização da demanda pela SESDS por meio do Ofício nº 105/2025, sendo essencial para o cumprimento de obrigações legais. Solicita-se a devida inclusão no PCA.

10. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se o presente documento à apreciação da autoridade competente para autorização do prosseguimento da contratação direta do profissional **CLEBER SILVA SIQUEIRA**, por inexigibilidade de licitação.

Ananindeua/PA, 18 de novembro de 2025.

Atenciosamente,



Klisma Kelven Vieira

Diretor de Execução Executiva – DEE/EGPA